



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 006/90

**"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

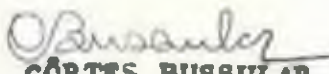
- Artigo 1º - Ficam reajustado em 83.30% (oitenta e três ponto trinta por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador e Tesoureiro, constantes na Lei nº 1.229/87 de 23 de fevereiro de 1987, sobre os vencimentos vigentes;**
- Artigo 2º - Ficam elevados de NCZ\$ 30,12 (trinta cruzados novos e dois centavos), para NCZ\$ 52,06 (cinquenta e dois cruzados novos e seis centavos), o Salário-Família dos Funcionários da Câmara Municipal;**
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal;**
- Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de primeiro) de março de 1990;**
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1990.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,
EM 06 DE MARÇO DE 1990.**

IRINEU KLITZKE
Presidente


CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.